



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.349ª sessão da 1ª Câmara realizada em 9 de maio de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo da Silva Datas, Geraldo Magela Verneque Costa e Juliana de Mesquita Penha
Procurador do Estado: Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002910000-43 - Autuado: MINAS CLUB DISTRIBUIDORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156478-11 (MINAS CLUB DISTRIBUIDORA LTDA - Procurador: CHRISTIANA CAETANO GUIMARAES BENFICA/Outro(s)) e 40.010156476-50 (VANDERLEI DA SILVA CONTINE - Procurador: CHRISTIANA CAETANO GUIMARAES BENFICA/Outro(s)) - Relator: Geraldo Magela Verneque Costa - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pelas Impugnantes, sustentou oralmente o Dr. Kayllon Maurício de Matos Reis e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves.

ACÓRDÃO: 24.685/24/1ª.

- PTA nº. 02.000217523-85 - Autuado: PONTUAL SOLUCAO EM TRANSPORTES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156956-62 (PETROQUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - Procurador: GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS ABIB/Outro(s)) e 40.010156957-43 (MOISES LORENCETTI - Procurador: Fernando César dos Santos Abib/Outro(s)) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pelas Impugnantes Moisés Lorencetti e Petroquality Distribuidora de Combustíveis Ltda sustentou oralmente o Dr. Fernando César dos Santos Abib e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves.

ACÓRDÃO: 24.686/24/1ª.

- PTA nº. 15.000075005-20 - Autuado: MISAEL AUGUSTO FREIRE CARDOSO - Impugnação nº(s): 40.010156138-10 (MISAEL AUGUSTO FREIRE CARDOSO - Procurador: Vinícius Ribeiro da Silva) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Geraldo Magela Verneque Costa - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuadas pela Fiscalização às fls. 33/36 e 54/58.

ACÓRDÃO: 24.687/24/1ª.

- PTA nº. 15.000075080-59 - Autuado: CLAUDIA FREIRE CARDOSO SILVEIRA - Impugnação nº(s): 40.010156084-76 (CLAUDIA FREIRE CARDOSO SILVEIRA - Procurador: Vinícius Ribeiro da Silva) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Geraldo Magela Verneque Costa - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuadas pela Fiscalização às fls. 31/34 e 51/55.

ACÓRDÃO: 24.688/24/1ª.

- PTA nº. 01.002820233-03 - Autuado: WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156219-95 (WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA - Procurador: EDENILSON SCHNEIDER) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização manifeste-se especificamente sobre os novos documentos juntados pela Impugnante às págs. 2027/2136 (Anexo 71) e págs. 2143/2150 (Anexo 73). Em seguida, vista à Impugnante.

- PTA nº. 01.003411918-91 - Autuado: LOJA DO GAMBOA VARIEDADES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157127-37 (LOJA DO GAMBOA VARIEDADES LTDA - Procurador: HENRIQUE BORGES RODRIGUES) e 40.010157169-53 (ALDO PERILO GAMBOA) - Relator: Geraldo Magela Verneque Costa - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 24.689/24/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG